DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Atos Administrativos 3
Despacho 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 090/2024;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para locação de imóvel cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e socioassistenciais prestados pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, mediante a disponibilização de espaço físico adequado ao desenvolvimento de suas atividades e ao atendimento da população;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, nº 1667, Centro, Pauliceia/SP, apresenta características físicas, funcionais, de localização e instalações compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP;

CONSIDERANDO a inexistência de imóvel público vago e disponível com características compatíveis com a finalidade pretendida, bem como a avaliação imobiliária realizada para demonstrar a compatibilidade do valor da locação com os preços praticados no mercado;

AUTORIZO a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à locação do imóvel situado na Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, nº 1667, Centro, Pauliceia/SP, destinado à instalação e ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, pelo período inicial de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fica autorizada a formalização da contratação junto ao proprietário do imóvel, conforme identificação e documentação constantes dos autos do Processo Licitatório nº 088/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, observadas as condições estabelecidas na instrução processual.

Determino ao Setor de Licitações a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, mediante instrumento contratual, bem como a realização das publicações e divulgações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, observadas as disposições do art. 176 da referida Lei, quando aplicáveis.

Por fim, ressalta-se que a presente autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

Pauliceia, 29 de outubro de 2026.

_____

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Atos Administrativos

Despacho

DECISÕES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 1383/26. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – Regularização de Título de Domínio. Protocolo – Data 1383/2026 de 31 de julho de 2026. Interessado (a). Rancho da Figueira. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 02 de setembro de 2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 1470/26. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – cancelamento NFS-e. Protocolo – Data 1470/2026 de 18 de agosto de 2026. Interessado (a). Renato Morabito. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 02 de setembro de 2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 1185/26. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário Isenção de ITBI. Protocolo – Data 1185/26 de 23 de junho de 2026. Interessado (a). CESP - Companhia energética de São Paulo. IN**DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 06 de agosto de 2026. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7115/2026 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal de Alfabetização e dá outras providências".

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ...

CONSIDERANDO o Decreto nº 286/2026, que institui o Comitê Municipal de Alfabetização, estabelece suas finalidades, competências e composição, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º e seus parágrafos do referido Decreto, que estabelece a composição do Comitê e prevê a designação de seus membros pela autoridade competente,

RESOLVE:

Artigo 1º – Em conformidade com artigo 9º do Decreto Municipal nº 286/26, ficam designados os seguintes membros para compor o **Comitê Municipal de Alfabetização:**

I – Representante da Coordenadoria Municipal de Educação.

- Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos

II – Representante Suporte Pedagógico da Coordenadoria Municipal da Educação.

- Dalva dos Santos Nogueira Viana – Educação Infantil
- Simone de Carvalho Pereira Batista – Ensino Fundamental

III – Representante da Educação Infantil.

- Sandra do Vale Pereira

IV – Representante dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

- Regina Fernandes dos Santos Rocha

V – Representante das equipes gestoras das unidades escolares.

- Ana Clésia Ribeiro Paulino Grecha

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

VI – Representante dos professores alfabetizadores.

- Albany Nunes Prado

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia-SP., 06 de novembro de 2026.

Antônio Simonato
=Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues
=Diretor Administrativo=